


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	 UNIR	Câmara de Graduação – CGR CONSEA
Processo: 23118.000889/2012-55		Parecer: 2136/CGR
Assunto: “Projeto Político de Curso”		
Assunto Complemento: Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Letras Inglês do PARFOR		
Interessado: Núcleo de Ciências Humanas/ Lusinilda Carla Pinto Martins		
Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro		

I – RELATÓRIO

O processo que versa sobre “Projeto Político Pedagógico do curso Segunda Licenciatura em Letras Inglês”, sob a numeração 23118.000889/2012-55, com folhas devidamente sequenciadas.

Contém :

- ✓ **Folha 01** – Memorando nº 21 de março de 2012 do Dep. Letras para o NCH;
- ✓ **Folha 02 a 71** – Projeto Pedagógico do Curso Letras com Habilitação em Inglês;
- ✓ **Folha 72 a 73** – Relato e parecer do conselheiro no NCH;
- ✓ **Folha 74 a 78** – Ata da reunião ordinária do NCH de 02 de maio de 2012;
- ✓ **Folha 79** – Despacho à Coordenação geral do PARFOR em 08 de maio de 2012;
- ✓ **Folha 80** – Despacho à Coordenação geral do PARFOR em 09 de maio de 2012;
- ✓ **Folha 81 a 88** – Lista de Checagem;
- ✓ **Folha 89 a 180** - Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês;
- ✓ **Folha 181 - 182** – Anexo A – Instrumento de Avaliação para Alimentar o Sistema E-MEC
- ✓ **Folha 183 – 184** – Portaria n. 278 de primeiro de julho de 2016;
- ✓ **Folha 183 a 188** – Anexo III - Portaria de Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia;
- ✓ **Folha 185** – Print do sistema e-mec;

Câmara de Graduação	Processo 23118.000889/2012-55	Parecer 2136/CGR
---------------------	-------------------------------	------------------



- ✓ **Folha 186 - 192** – Resolução n. 2 de 15 de junho de 2012 Estabelece diretrizes nacionais para educação ambiental;
- ✓ **Folha 193 – 194** – Resolução n. 1 de 17 de junho de 2004, institui diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
- ✓ **Folha 195** – Portaria n. 12/PROGRAD/UNIR/2015;
- ✓ **Folha 196 - 202** – Lista de checagem;
- ✓ **Folha 203** – Despacho n. 002/2017/CGP/UNIR de 01 de março de 2017;
- ✓ **Folha 204 - 206** – Parecer do conselheiro do Dep. De Línguas Estrangeiras em 02 de março de 2017;
- ✓ **Folha 207 – 208** – Ata do NDE do curso de Letras Inglês em 28 de outubro de 2014;
- ✓ **Folha 209** – Ata do NDE do curso de Letras Inglês em 02 de março de 2017;
- ✓ **Folha 210 - 212** – Ata do Departamento de Línguas Estrangeiras em 09 de março de 2017;
- ✓ **Folha 213** – Memorando n. 34/2017 em 21 de março de 2017;
- ✓ **Folha 214**– Memorando 005/CGP/UNIR/2017 em 24 de março de 2017;
- ✓ **Folha 215 - 217** - Ofício n. 209/2016-CAF/CGDOC/DEB/CAPES em 01 de novembro de 2016;
- ✓ **Folha 218 - 222** – Relato e parecer de conselheira do NCH em 25 de março de 2017;
- ✓ **Folha 223 - 225** – Ata da reunião extraordinária do NCH em 27 de março de 2017;
- ✓ **Folha 226** – Despacho n. 74/2017 para SECONS em 31 de março de 2017;
- ✓ **Folha 227** – Despacho n. 203/2017/SECONS à presidência da CGR;

II – ANÁLISE

O Processo nº 23118.000889/2012-55 versa sobre o Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Inglês – Turma Especial PARFOR (Segunda Licenciatura). O percurso para a construção do PPC foi devidamente debatido conforme apresentam os autos. Enfatiza-se que após orientações da PROGRAD o

Câmara de Graduação	Processo 23118.000889/2012-55	Parecer 2136/CGR
---------------------	-------------------------------	------------------

plano do curso passou atender alguns itens, o NDE do curso/departamento apresentaram nova versão com os seguintes ajustes: arquivo digital do PPC, contextualização econômica e social de abrangência do campus, nos objetivos e nome do curso foi retirado o termo “habilitação”; na avaliação do curso foi incluída a última avaliação do ENADE e da avaliação local; foi incluído os grupos de pesquisa e a oferta de atividades de extensão; no ementário foram separadas bibliografias básicas e complementares, foi apresentado o regulamento do TCC (folha 63); entre outros.

Na análise do documento observam-se os levantamentos da legislação pertinente, a organização didático-pedagógica, o perfil do curso de Letras Inglês, bem como a estrutura curricular consolidada com: disciplinas (teóricas e práticas), educação ambiental, estudos étnico-raciais, língua brasileira de sinais, articulação entre teoria e prática, ensino-pesquisa-extensão. Ademais apresenta a estrutura administrativa e acadêmica do curso, recursos humanos, infraestrutura, entre outros componentes.

O formato curricular adotado pelo Curso está em conformidade com a Resolução 278/CONSEA/2012, e demais instrumentos legais que normatizam os PPCs devidamente verificados pela PROGRAD (reitera-se). O curso é presencial, não é a distância, podendo “De acordo com a Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997 e a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 pode-se realizar 20% da carga horária total do curso (incluindo a teórica e a prática) na “modalidade semipresencial”, que também é utilizada para os cursos presenciais.

Desta feita, o projeto do curso de graduação em Letras Inglês: turma especial do programa emergencial de segunda licenciatura para professores em exercício na educação básica pública – PARFOR presencial – 2017 (folhas 89-182) apresenta base teórico-metodológica bem tracejada, com estratégias e procedimentos de execução para implementação do curso. Ressalta-se que o PPC readequado (após manifestações da PROGRAD) demonstra os interlocutores internos à universidade e externos tais como MEC e CAPES o que demonstra ordenamento regulatório necessário para formalização da proposta.

Ressalta-se que no tocante aos requisitos legais e normativos concernentes às discussões de Direitos Humanos, Relações étnico-raciais, Políticas de educação ambiental a serem desenvolvidas de forma transversal.

Destaca-se, por fim, que existem previsões de várias ações, que visam efetivar a tríade o ensino/pesquisa/extensão.

O PPC foi devidamente analisado no âmbito do Núcleo Docente Estruturante, Departamento Acadêmico e do Conselho do Núcleo, obtendo pareceres favoráveis com realização de devidos ajustes após considerações da PROGRAD.

O PPC do Curso de Graduação em Letras Inglês – Turma Especial PARFOR ofertado pelo Departamento de Línguas Estrangeiras se apresenta conforme dados a seguir:

CURSO: Graduação em Letras Inglês

GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Licenciado em Letras Inglês e suas Literaturas

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial Integral (ofertada em módulos)

REGIME DE MATRÍCULA: Anualmente (folha 105)

DURAÇÃO: Mínima, 2 anos / máxima, 3 anos

CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 1.380

NÚMERO DE VAGAS: 40

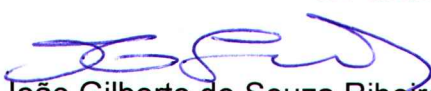
TURNO DE FUNCIONAMENTO: Integral (matutino, vespertino e noturno)


ENDEREÇO: Câmpus Universitário José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco-AC, Porto Velho- RO

III – PARECER:

Considera-se que o presente processo atende às legislações vigentes, com atendimento da Resolução 278/CONSEA/2012 bem como o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, observando os preceitos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior– SINAES. Portanto, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês – Turma Especial PARFOR.


Ji-Paraná, 05 de maio de 2017.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Relator

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000889/2012-55</p>	<p><i>Womologo</i> <i>23.07</i> <i>23.05</i></p>
<p>Parecer: 2136/CGR</p>	<p><i>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott</i> Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Assunto: Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Letras Inglês do PARFOR</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciências Humanas/ Lusinilda Carla Pinto Martins</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

Decisão:

Na 158ª sessão ordinária, em 18.05.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês – Turma Especial PARFOR.


Conselheiro Alisson Diôni Gomes
Vice-presidente, no exercício da Presidência